



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA N.º 15.266”

Concede Abono de Permanência ao servidor público municipal **DANIEL ZEFERINO LEAL**;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo protocolizado via Sistema Informatizado em Formato SaaS (Memorando 3.629/2022);

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 40, § 1º, III, “a” e § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o art. 18, III, alíneas “a” e “b” da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, a partir do dia 02 de setembro de 2021, Abono de Permanência ao servidor público municipal **DANIEL ZEFERINO LEAL**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula 2662, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 40, §1º, III, “a” e § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o art. 18, III, alíneas “a” e “b” da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

**Art. 2º.** O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que o mesmo seja aposentado voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de implemento dos requisitos para aposentadoria do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**